



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Deputado 5.370.118

LEI Nº 1.925/2018, 10 de maio de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.041.581,64** (dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.035000 - Pav. Poliédrica - Star Milk - Convênio 04/18 SEIL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **849** -R\$ 2.041.581,64

TotalR\$ 2.041.581,64

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **849** – Pav. Poliédrica (Star Milk) Convênio 004/2018.R\$ 2.041.581,64

TotalR\$ 2.041.581,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5 2018

Página: 08 educação 1831